



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência Técnica

Ordem de Serviço Nº 4/2020 - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa **PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.525.037/0001-03, a dar início aos serviços referentes ao **Contrato Nº 006/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, em decorrência da atividade de extração mineral de cascalho-laterítico, às margens da Rodovia BR-080/DF-180, no local denominado "Jazida do Córrego Pulador", próximo à cidade de Brazlândia/DF, conforme especificações nos anexos do **Edital de Convite nº 001/2020** - Processo SEI 00113-00023916/2018-15.

Engº José Luís Mazza Júnior
Superintendente Técnico - DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIS MAZZA JUNIOR - Matr.0094345-2, Superintendente Técnico(a)**, em 26/03/2020, às 22:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37705870** código CRC= **B1D797A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629